

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 — Centro, na cidade de Cambira — PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2º, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), DECLARA, para os devidos fins, que, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que versa sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, não haverá qualquer repercussão financeira aos erários públicos municipais, devido ao fato de ser ter uma grande dificuldade de previsão orçamentária nesta primeira etapa de criação do fundo, onde o mesmo tende a se manter com recursos próprios arrecadas pelo mesmo.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 25 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI

SECRETÁRIO DE FAZENDA